



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI Nº 065/2004.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a sorteio de prêmios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio dos prêmios relacionados no artigo 3º desta lei, como forma de incentivo para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - O sorteio será realizado em praça pública, no dia 26 de junho de 2004, às 20:00 horas, entre os contribuintes que quitarem seus IPTU's alusivos aos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a forma e modo do sorteio.

Art. 4º - Os prêmios sorteados serão os seguintes:

QUANTIDADE	PRÊMIOS
01	Bicicleta
01	Liquidificador
01	Ventilador de 30 Centímetros
01	Batedeira
01	Panela de Pressão de 5 litros
01	Ferro de Passar Roupas
01	Relógio de Parede de Luxo
01	Garrafa Térmica Inox

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), em 23 de março de 2004.


JOSÉ PESSOA VERAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CRESCENDO NO NOVO MILENIO



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20220802115243.pdf>